



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
RUA DOUTOR LOURENÇO ZÁCCARO - 1449 - Nova Santa Rita - RS - Cep 92.480-000
Fone: (051) 34792200 | CNPJ: 94.309.291/0001-48
e-mail: pregao@novasantarita.rs.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9652/2026

DATA CONTRATO: 3 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço RUA DOUTOR LOURENÇO ZÁCCARO, nº 1466, inscrito no CNPJ/MF nº 94.309.291/0001-48, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: **Ação Social Santa Isabel**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 88.332.432/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RUA DOM PEDRO II RUA DOM PEDRO II, 10, NOSSA SENHORA DA GRAÇAS - 92.110-044, Canoas - RS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA OU ABANDONO, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS, COM GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III E, DESDE QUE ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSSUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES, A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL, MEDIANTE RELATÓRIO ELABORADO POR TÉCNICOS DO SUAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$1.978.334,16 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.